



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Resolução

DATA APROVAÇÃO

28/03/2023

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º PRE-DRE-041/2023

SECRETÁRIO DA

REUNIÃO

ASSUNTO

Processo SEI nº 7910.2022/0001402-7

APROVAÇÃO DOS PESOS RELATIVO AS METAS ASSUMIDAS PELA SPOBRAS, EM CONFORMIDADE COM O COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL – CDI ACORDADO, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE METAS E RESULTADOS EXERCÍCIO 2022.

RESOLUÇÃO:

O Plano de Metas e Resultados (PMR) da SPObras foi implantado em 2010, ano da constituição da São Paulo Obras – SPObras, através de ACT – Acordo Coletivo de Trabalho firmado naquele ano. Em face do quanto estabelecido na Cláusula 3ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022 e Acordo Coletivo de Trabalho do PMR 2021/2022, vigentes, os trabalhos são desenvolvidos através da Comissão Paritária formada para este fim, obedecendo os padrões, procedimentos legais e os atos normativos estabelecidos pela legislação vigente, órgãos de controle e Norma Administrativa 28.01 vigente, aprovada através da RD DRE-001/2016, em 08/11/2016.

A referida Norma (NA 28.01), em seu item 7 – Indicadores e Metas, estabelece que a Comissão Paritária atribuirá os pesos para cada indicador e meta, de modo que os trabalhos possam ser apurados com o respectivo percentual ponderado de atingimento delas, devendo, após a definição por parte da Comissão, serem submetidas à Diretoria Executiva para aprovação. Desta feita, a Comissão se reuniu (parte GESTÃO e parte EMPREGADOS) nas datas de 01/09/2022 e 20/09/2022, e definiu o que segue abaixo:

- **Peso 3** – Metas relativas ao Plano de Metas, assumidas no CDI, e Contratos da Educação;
- **Peso 2** – Operações Urbanas que não estejam como metas do Plano de Metas da Prefeitura;
- **Peso 1** – Concessões, Apoio Técnico e execução dos demais contratos, desde que não pertençam a Operações Urbanas ou façam parte das metas relativas ao Plano de Metas da Prefeitura.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a aprovação dos pesos apresentados pelo que segue:

1. **PESO 3:** a CPPMR entende que as metas relacionadas ao CDI, pertencentes ao Plano de Metas 2021/2024, detêm maior relevância para a municipalidade (Prefeito e Munícipe), sendo alvo, portanto, de maior fiscalização e cobrança e que, assim, o desenvolvimento dos trabalhos na SPObras deve ser encarado como mais relevantes.
2. **PESO 2:** as Operações Urbanas são atividades que requerem da SPObras grande mobilização e trabalho, com alto grau de complexidade, além das interfaces com órgãos externos e a própria população, através dos conselhos gestores, o que, portanto, entende-se como relevante, porém em menor proporção se as atividades das Operações Urbanas não estiverem relacionadas ao Plano de Metas 2021/2024, acordadas no CDI.
3. **PESO 1:** a CPPMR entende que, neste momento, as atividades relacionadas com este peso requerem maiores informações para o estabelecimento dos indicadores relativos aos assuntos, ou ainda, são atividades de menor complexidade, mesmo que trabalhosas, mas relevantes para a SPObras.

RESOLVE:

1. Aprovar os pesos propostos pela Comissão Paritária do Plano de Metas e Resultados – CPPMR, conforme apresentado no processo SEI nº 7910.2022/0001402-7, apresentando o resultado da referida aprovação para a Comissão, através da Diretoria de Representação dos Empregados;
2. Salientar a CPPMR, através da Diretoria de Representação dos Empregados, a necessidade da continuidade dos trabalhos de aferição das respectivas metas, com os respectivos pesos aprovados nesta ocasião, para fins de atendimento do Plano de Metas, exercício 2022, em conformidade com a legislação, Acordo Coletivo de Trabalho e Norma Administrativa vigentes.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA – DATA DRE – 08/03/23	SIGLA - DATA DRE –08/03/23	PRD Nº PRE-DRE-041/2023	SIGLA - DATA DRE –08/03/23	SIGLA - DATA SJU – 21/03/2023
_____	_____	_____	_____	_____
VISTO	VISTO		VISTO	VISTO

**Marina Faleira Veloso****Secretário(a)**

Em 29/03/2023, às 11:54.

**MATHEUS SABADIN BUENO****Diretor de Representação dos Empregados**

Em 29/03/2023, às 12:30.

**RICARDO DE MENEZES DIAS****Superintendente**

Em 30/03/2023, às 19:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080721978** e o código CRC **DA93FCC9**.